



ATA N° 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob N° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. LAERTE DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 54XX05 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n° 384.XXX.XXX-20, assistido pelo Diretor Financeiro, Sr. JOSÉ CLAUDIO DE MELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 54XX15 SSP/MT, inscrita no CPF n 384.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 56.240.173/0001-31, com sede na Rua João de Barro, N° 77, Bairro: Recanto Dos Pássaros – Sala 01, CEP: 78.075-290 – Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO DREHMER RESENDE**, brasileiro, portador do RG nº 16XXXXY9-0 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob no 023.XXX.XXX-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 029/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seauir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com a finalidade de atender as demandas administrativas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - (CODER) garantindo o suporte adequado às atividades pela empresa.

ITEM	DESCRIÇAO				
1	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP SEM PLACA DE VÍDEO DEDICADA – ESPECIFICAÇÕES: 1.	35	UND		
	PROCESSADOR: CONFIGURAÇÃO: 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS. FREQUÊNCIA BASE: A				
	PARTIR DE 3,4 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 5,0GHZ; CACHE L3: ATÉ 16 MB. CONSUMO				
	TÉRMICO (TDP): ATÉ 65 W. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD): COMPATÍVEL COM O SOQUETE E				
	CHIPSET DO PROCESSADOR ESCOLHIDO; SUPORTE A: MEMÓRIA DDR4 OU DDR5; SSD NVME				
	M.2; GRÁFICOS INTEGRADOS (COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E/OU DISPLAYPORT); FORMATO:				
	ATX OU MICROATX; PORTAS: MÍNIMO 4 USB (TRASEIRAS); 1 PORTA HDMI OU DISPLAYPORT; 1				
	PORTA ETHERNET; 3 CONECTORES DE ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA/MIC); MEMÓRIA RAM:				
	CAPACIDADE: 8 GB OU MAIS) TIPO: DDR4 OU DDR5, CONFORME SUPORTE DA PLACA-MÃE;				







	FREQUÊNCIA MÍNIMA: DDR4: 3200 MHZ; DDR5: 4800 MHZ OU SUPERIOR; DUAL-CHANNEL HABILITADO. ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME DE 500 GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (PSU); POTÊNCIA: 400W A 500W REAIS; EFICIÊNCIA: MÍNIMO 80 PLUS WHITE; CABOS: 24 PINOS (PLACA-MÃE); 8 PINOS (ALIMENTAÇÃO DA CPU); SATA E/OU MOLEX PARA PERIFÉRICOS; GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE (ATX/MATX); ESPAÇO PARA SSD M.2, SSD 2.5" E HDD 3.5"; VENTILAÇÃO BÁSICA (MÍNIMO 1 VENTOINHA); PAINEL FRONTAL COM: 2 PORTAS USB; ÁUDIO P2 (FONE/MICROFONE) MONITOR TAMANHO: ENTRE 21 A 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); PAINEL: IPS (MELHORES CORES); TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ OU SUPERIOR; ENTRADAS: HDMI (MÍNIMO), DISPLAYPORT (OPCIONAL); TECLADO: LAYOUT: ABNT2 (COM "Ç"): TIPO: MEMBRANA (COMUM) OU MECÂNICO (MAIS DURÁVEL): CONEXÃO: USB; MOUSE: TIPO: ÓPTICO; DPI: 800 A 1600; BOTÕES: 2 + SCROLL; CONEXÃO:		
	USB OU SEM FIO; ÁUDIO E REDE : ÁUDIO ONBOARD COM SUPORTE A FONE/MIC VIA P2; REDE: PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS; (OPCIONAL) WI-FI ONBOARD OU VIA ADAPTADOR USB; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11.		
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA –	5	UND
	ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM: SOCKET LGA 1700 OU SOCKET		
	AM5; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR5 (MÍNIMO 4800 MHZ); SLOTS PCIE; 1X PCIE 4.0		
	X16 (PLACA DE VÍDEO); 1X PCIE X4 OU X1 ADICIONAL; ARMAZENAMENTO: 4X		
	SATA III; 2X M.2 NVME (PCIE 4.0); CONECTIVIDADE: 1X LAN GIGABIT; USB 3.2, USB-		
	C, HDMI, DISPLAYPORT (NA PLACA-MÃE OU PLACA DE VÍDEO); PROCESSADOR: 6		
	OU MAIS NÚCLEOS / ATÉ 12 THREADS; FREQUÊNCIA BASE: ~3.4 GHZ; BOOST: ATÉ		
	~5.0 GHZ; COOLER INCLUSO OU SIMILAR EM DESEMPENHO TÉRMICO; MEMÓRIA		
	RAM: 32 GB DDR5 (2X 16 GB, DUAL CHANNEL); FREQUÊNCIA MÍNIMA: 4800 MHZ;		
	EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; ARMAZENAMENTO; 1X SSD NVME M.2 PCIE 4.0 – MÍNIMO		
	500 GB; PLACA DE VÍDEO DEDICADA; GPU COM: MÍNIMO <mark>8 GB DE M</mark> EMÓRIA		
	GDDR6; COMPATÍVEL COM: DIRECTX 12; OPENGL 4.6 SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI 2.1;		
	DISPLAYPORT 1.4 (MÍNIMO 2); CONECTIVIDADE E EXPANSÃO; WI-FI 6 + BLUETOOTH		
	5.2 (ONBOARD OU ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM S <mark>AÍ</mark> DA DIGITAL		
	<mark>ÓPTICA (P</mark> REFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDO <mark>W\$</mark> 11 PRO 64 BITS;	_	
	INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL <mark>VÁL</mark> IDA.		
10	LEITOR BIOMÉTRICO – DESCRIÇÃO: LEITOR TIPO ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA),		
		10	UND
	ÁREA <mark>DE CA</mark> PTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO C <mark>OM</mark> LED V <mark>ISÍV</mark> EL E <mark>PER</mark> CEPTIVO,	10	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO C <mark>OM</mark> LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA	10	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO),	10	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE	10	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS	IS	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-	.IS	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA; ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT;LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM	JS	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT;LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	IS	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX.	IS	i.
57	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43	S	UND
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL:	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT;LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO,	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 100 PS	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 198/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT, 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT;LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2 ENTRADAS USB; ENTRADA ÓPTICA DE ÁUDIO (PARA SOUNDBAR); ENTRADA PARA	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT;LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2 ENTRADAS USB; ENTRADA ÓPTICA DE ÁUDIO (PARA SOUNDBAR); ENTRADA PARA ANTENA DIGITAL; ENTRADA AV (EM ALGUNS MODELOS PARA EQUIPAMENTOS	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: 7300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 11 11 11 11 11 11 11 12 12 12 13 14 14 15 15 16 14 15 16 14 15 16 14 15 16 14 15 16 14 15 16 14 16 14 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 100 PPI 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT; 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2 ENTRADAS USB; ENTRADA ÓPTICA DE ÁUDIO (PARA SOUNDBAR); ENTRADA PARA ANTENA DIGITAL; ENTRADA AV (EM ALGUNS MODELOS PARA EQUIPAMENTOS ANTIGOS); SOM: ALTO-FALANTES ESTÉREO; SUPORTE A DOLBY AUDIO, DTS VIRTUAL:X OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POTÊNCIA SONORA MÉDIA ENTRE 16W A 20W; RECURSOS INTELIGENTES: CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT; 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2 ENTRADAS USB; ENTRADA ÓPTICA DE ÁUDIO (PARA SOUNDBAR); ENTRADA PARA ANTENA DIGITAL; ENTRADA AV (EM ALGUNS MODELOS PARA EQUIPAMENTOS ANTIGOS); SOM: ALTO-FALANTES ESTÉREO; SUPORTE A DOLBY AUDIO, DTS VIRTUAL:X OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POTÊNCIA SONORA MÉDIA ENTRE 16W A 20W; RECURSOS INTELIGENTES: CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ (COMPATÍVEL COM GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA OU PRÓPRIO ASSISTENTE DA TV);	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 100 DE PROVINCIA POR	IS	i.
	ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT; 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX. SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2 ENTRADAS USB; ENTRADA ÓPTICA DE ÁUDIO (PARA SOUNDBAR); ENTRADA PARA ANTENA DIGITAL; ENTRADA AV (EM ALGUNS MODELOS PARA EQUIPAMENTOS ANTIGOS); SOM: ALTO-FALANTES ESTÉREO; SUPORTE A DOLBY AUDIO, DTS VIRTUAL:X OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POTÊNCIA SONORA MÉDIA ENTRE 16W A 20W; RECURSOS INTELIGENTES: CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ (COMPATÍVEL COM GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA OU PRÓPRIO ASSISTENTE DA TV);	IS	i.







	UPSCALING DE IMAGEM (MELHORA CONTEÚDOS QUE NÃO SÃO 4K); CONSUMO		
	ENERGÉTICO EFICIENTE (SELO PROCEL A).		
58	SMART TV 65 POLEGADAS; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 65 POLEGADAS;	5	UND
	TIPO DE PAINEL: QLED OU OLED; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840 X 2160);TAXA DE		
	ATUALIZAÇÃO: 60HZ (BÁSICO) OU 120HZ (IDEAL PARA ESPORTES E JOGOS); HDR		
	(ALTO ALCANCE DINÂMICO): HDR10, HLG OU DOLBY VISION (QUANTO MAIS		
	FORMATOS, MELHOR); SISTEMA OPERACIONAL E INTELIGÊNCIA; SISTEMA SMART:		
	COMPATÍVEL COM APLICATIVOS COMO NETFLIX, YOUTUBE, AMAZON PRIME,		
	DISNEY+, ETC.; Assistentes de voz : compatível com google assistente,		
	ALEXA OU ASSISTENTE PRÓPRIO; PROCESSADOR : QUAD-CORE OU SUPERIOR PARA		
	NAVEGAÇÃO FLUIDA; CONECTIVIDADE : WI-FI: INTEGRADO (PREFERENCIALMENTE		
	COM SUPORTE A 5 GHZ); Bluetooth: Integrado (útil para fones de ouvido,		
	CONTROLES E SOUNDBARS); ENTRADAS HDMI : MÍNIMO DE 3 (HDMI 2.0 OU		
	PREFERENCIALMENTE HDMI 2.1 PARA MELHOR DESEMPENHO COM CONSOLES);		
	ENTRADAS USB: PELO MENOS 2 PORTAS; SAÍDAS DE ÁUDIO: ÓPTICA DIGITAL E		
	ARC/EARC VIA HDMI; LAN (RJ45): PARA CONEXÃO CABEADA, OPCIONAL;		
	ÁUDIO: POTÊNCIA DE SOM: 20W OU MAIS; CANAIS DE ÁUDIO: 2.0 OU 2.1 (COM		
	OU SEM SUBWOOFER INTERNO); COMPATIBILIDADE COM DOLBY AUDIO / DTS:		
	MELHORA A EXPERIÊNCIA SONORA; RECURSOS EXTRAS ; MODO GAME: BAIXA		
	LATÊNCIA PARA JOGOS; UPSCALING DE IMAGEM: MELHORA CONTEÚDOS EM		
	FULL HD OU HD PARA 4K; Espelhamento de tela (screen mirroring) :		
	COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS; CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE		
	VOZ; ENERGIA E MONTAGEM; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA: ~150W EM		
	FUNCIONAMENTO; PADRÃO DE FURAÇÃO VESA: GERALMENTE 400X300 MM		
	(PARA SUPORTE DE PAREDE).		
	11740700101112221		I

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o <u>termo de referência</u>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **3.0.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- **3.1.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- **3.2.** Promover a entrega do objeto contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- **3.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- **3.4.** Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais,







previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- **3.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 81, da Lei Federal n° 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER.**
- **3.6.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- **3.7.** Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.
- **3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- **3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **3.10.** Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- **3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- **3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69, inciso** IX <u>Lei Federal nº 13.303/2016</u>:

"IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

- **3.14.** A <u>CONTRATADA</u> se obriga a permitir que a auditoria interna da <u>CONTRATANTE</u> por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à <u>CONTRATANTE</u>.
- **3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e







observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

- **3.17.** Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas **decorrentes** de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da **CODER**, por acusação da espécie.
- **3.18.** Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- **3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- **3.20.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- **3.21.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.
- **3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.
- **3.23.** Se nec<mark>essá</mark>rio, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;
- **3.24.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.
- **3.25.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o email: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento. **3.26.**

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

- **4.1.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- **4.2.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- **4.3.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- **4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer







categorias profissionais relacionadas com a contratação.

- **4.5.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- **4.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- **4.7.** O fornecedor de objeto responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor);
- 4.7.1. I A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- **4.7.2.** II A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- **4.7.3.** § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- **4.8.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- **4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- **4.10.** A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- **5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- **5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- **5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- **5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- **5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.
- **5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em







conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

- **5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens é de **R\$ 193.625,00 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.**

ITEM	OBJETO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP SEM	UNID	35	LIBRA PC AMD	R\$ 3.365,00	R\$ 117.775,00
	PLACA DE VÍDEO DEDICADA –			Ryzen 5 8500G,		
	ESPECIFICAÇÕES: 1. PROCESSADOR:			AM5, 8GB		
	CONFIGURAÇÃO: 4 NÚCLEOS			DDR5, SSD 500		
	FÍSICOS E 8 THREADS. FREQUÊNCIA			m.2, 50 <mark>0W 8</mark> 0P		
	BASE: A PARTIR DE 3,4 GHZ,			WH <mark>ITE,</mark>		
	FREQUÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 5,0GHZ;			TECLA <mark>DO</mark> E		
	CACHE L3: ATÉ 16 MB. CONSUMO			MOUSE,		
	TÉR <mark>MICO (TDP</mark>): ATÉ 65 W. PLACA-			MONITOR PC		
	MÃE (MOTHERBOARD): COMPATÍVEL			FORT, WI-FI W11		
	COM O SOQUETE E CHIPSET DO					
	PROCESSADOR ESCOLHIDO;					
	SUPORTE A: MEMÓRIA DDR4 OU					
	DDR5; SSD NVME M.2; GRÁFICOS	A DE D	ESENIVO	LVIMENTO DE F	PONTONÁPO	91 IV
	INTEGRADOS (COM SAÍDAS DE	HULD	LOLITTO	LYHPILMIO DLI	COMBONOLO	/LIO
	vídeo hdmi e/ou displayport);					
	FORMATO: ATX OU MICROATX;					
	PORTAS: MÍNIMO 4 USB (TRASEIRAS); 1					
	PORTA HDMI OU DISPLAYPORT; 1					
	PORTA ETHERNET; 3 CONECTORES DE					
	ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA/MIC);					
	MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE: 8 GB					
	OU MAIS) TIPO: DDR4 OU DDR5,					
	CONFORME SUPORTE DA PLACA-					
	MÃE; FREQUÊNCIA MÍNIMA: DDR4:					
	3200 MHZ; DDR5: 4800 MHZ OU					
	SUPERIOR; DUAL-CHANNEL					
	HABILITADO. ARMAZENAMENTO: SSD					
	M.2 NVME DE 500 GB; FONTE DE					
	ALIMENTAÇÃO (PSU); POTÊNCIA:					
	400W A 500W REAIS; EFICIÊNCIA:					
	MÍNIMO 80 PLUS WHITE; CABOS: 24					
	PINOS (PLACA-MÃE); 8 PINOS					
	(ALIMENTAÇÃO DA CPU); SATA E/OU					
	MOLEX PARA PERIFÉRICOS;					
	GABINETE: COMPATÍVEL COM A					
	PLACA-MÃE (ATX/MATX); ESPAÇO					
	PARA SSD M.2, SSD 2.5" E HDD 3.5";					
	VENTILAÇÃO BÁSICA (MÍNIMO 1					







	VENTONIUM BANGE ET STEEL STEEL	ı	ı		I	
	VENTOINHA); PAINEL FRONTAL COM:					
	2 PORTAS USB; ÁUDIO P2					
	(FONE/MICROFONE) MONITOR					
	TAMANHO: ENTRE 21 A 23					
	POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD					
	(1920X1080); PAINEL: IPS (MELHORES					
	CORES); TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60					
	HZ OU SUPERIOR; ENTRADAS: HDMI					
	(MÍNIMO), DISPLAYPORT					
	(OPCIONAL); TECLADO: LAYOUT:					
	ABNT2 (COM "Ç"): TIPO: MEMBRANA					
	(COMUM) OU MECÂNICO (MAIS					
	DURÁVEL): CONEXÃO: USB; MOUSE:					
	TIPO: ÓPTICO; DPI: 800 A 1600;					
	BOTÕES: 2 + SCROLL; CONEXÃO: USB					
	OU SEM FIO; ÁUDIO E REDE: ÁUDIO					
	ONBOARD COM SUPORTE A					
	FONE/MIC VIA P2; REDE: PORTA					
	ETHERNET 10/100/1000 MBPS;					
	(OPCIONAL) WI-FI ONBOARD OU VIA					
	ADAPTADOR USB; SISTEMA					
	OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11.					
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM	UNID	5	LIBRA PC AMD	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
	PLACA DE VÍDEO DEDICADA –			Ryzen 5 8500G,		
	ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE:			AM5, 32GB		
	COMPATÍVEL COM: SOCKET LGA			DDR5, SSD 500		
	1700 OU SOCKET AM5; SUPORTE A			M.2, 8GB		
	MEMÓRIAS DDR5 (MÍNIMO 4800			GDDR <mark>6, WIF</mark> I E		
	MHZ); SLOTS PCIE; 1X PCIE 4.0 X16			BLUTOOTH W11		
	(PLACA DE VÍDEO); 1X PCIE X4 OU X1			PRO.		
	ADICIONAL; ARMAZENAMENTO: 4X					
	SATA III; 2X M.2 NVME (PCIE 4.0);					
	CONECTIVIDADE: 1X LAN GIGABIT;					
	USB 3.2, USB-C, HDMI, DISPLAYPORT			- /		
	(NA PLACA-MÃE OU PLACA DE					
	VÍDEO); PROCESSADOR: 6 OU MAIS					
	NÚCLEOS / ATÉ 12 THREADS;		-			
	FREQUÊNCIA BASE: ~3.4 GHZ; BOOST:					
	ATÉ ~5.0 GHZ; COOLER INCLUSO OU	a ne n	ESEMINO	LVIMENTO DE F	POMBONIÓRO	1110
	SIMILAR EM DESEMPENHO TÉRMICO;	H DL D	LOLITTO	EAHALEM OF I	KONDONOLO	/LIO
	MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 (2X 16					
	GB, DUAL CHANNEL); FREQUÊNCIA					
	MÍNIMA: 4800 MHZ; ÉXPANSÍVEL ATÉ					
	128 GB; ARMAZENAMENTO; 1X SSD					
	NVME M.2 PCIE 4.0 – MÍNIMO 500 GB;					
	PLACA DE VIDEO DEDICADA; GPU					
	COM: MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA					
	GDDR6; COMPATÍVEL COM: DIRECTX					
	12; OPENGL 4.6 SAÍDAS DE VÍDEO:					
	HDMI 2.1; DISPLAYPORT 1.4 (MÍNIMO					
	2); CONECTIVIDADE E EXPANSÃO; WI-	l				
1						
	FI 6 + BLUETOOTH 5.2 (ONBOARD OU					
	FI 6 + BLUETOOTH 5.2 (ONBOARD OU ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD					
	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA					
	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA					
	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64					
	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM					
10	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA.	IINIID	10	Fingkey	P\$ 810 00	P\$ 8 100 00
10	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA. LEITOR BIOMÉTRICO – DESCRIÇÃO:	UNID	10	Fingkey Hamster DY	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
10	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA. LEITOR BIOMÉTRICO – DESCRIÇÃO: LEITOR TIPO ÓPTICO (MAIOR	UNID	10	Fingkey Hamster DX	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
10	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA. LEITOR BIOMÉTRICO – DESCRIÇÃO: LEITOR TIPO ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA), ÁREA DE CAPTURA E	UNID	10		R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
10	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA. LEITOR BIOMÉTRICO – DESCRIÇÃO: LEITOR TIPO ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA), ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED	UNID	10		R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
10	ADAPTADOR USB); ÁUDIO ONBOARD 7.1 COM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (PREFERENCIAL); SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO 64 BITS; INSTALADA, ATIVADA, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA. LEITOR BIOMÉTRICO – DESCRIÇÃO: LEITOR TIPO ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA), ÁREA DE CAPTURA E	UNID	10		R\$ 810,00	R\$ 8.100,00







	LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL, MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO: 500 DPI, TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS, DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32- BIT E 64-BIT;LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX.					
57	SMART TV 43 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160 PIXELS); TIPO DE PAINEL: QLED OU MINI LED (MELHOR QUALIDADE DE COR E BRILHO, EM OPÇÕES MAIS AVANÇADAS); TECNOLOGIAS DE IMAGEM: HDR10 / HDR10+; DOLBY VISION (EM MODELOS MAIS PREMIUM); HLG (PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM HDR); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR (PARA FONES DE OUVIDO, SOUNDBARS ETC.); LAN (ENTRADA DE CABO DE INTERNET); PORTAS: 3 A 4 ENTRADAS HDMI (PREFERENCIALMENTE COM PELO MENOS UMA HDMI 2.1); 2 ENTRADAS USB; ENTRADA ÓPTICA DE ÁUDIO (PARA SOUNDBAR); ENTRADA AV (EM ALGUNS MODELOS PARA EQUIPAMENTOS ANTIGOS); SOM: ALTO-FALANTES ESTÉREO; SUPORTE A DOLBY AUDIO, DTS VIRTUAL:X OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POTÊNCIA SONORA MÉDIA ENTRE 16W A 20W; RECURSOS INTELIGENTES: CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ (COMPATÍVEL COM GOOGLE ASSISTENTE DA TV); ESPELHAMENTO DE TELA (MIRACAST, CHROMECAST INTEGRADO OU AIRPLAY 2); APLICATIVOS POPULARES PRÉ-INSTALADOS (YOUTUBE, NETFLIX, PRIME VIDEO, DISNEY+, GLOBOPLAY, ETC.); ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO SISTEMA; UPSCALING DE IMAGEM (MELHORA CONTEÚDOS QUE NÃO SÃO 4K); CONSUMO ENERGÉTICO	H DE D	ESE NVO	LG – Smart Pro 43UR781COS	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
58	EFICIENTE (SELO PROCEL A). SMART TV 65 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 65 POLEGADAS; TIPO DE	UNID	5	Samsung – 65DU7700	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00







	~			1		
	PAINEL: QLED OU OLED; RESOLUÇÃO:					
	4K ULTRA HD (3840 X 2160);TAXA DE					
	ATUALIZAÇÃO: 60HZ (BÁSICO) OU					
	120HZ (IDEAL PARA ESPORTES E					
	JOGOS); HDR (ALTO ALCANCE					
	DINÂMICO): HDR10, HLG OU DOLBY					
	VISION (QUANTO MAIS FORMATOS,					
	MELHOR); SISTEMA OPERACIONAL E					
	INTELIGÊNCIA; SISTEMA SMART:					
	COMPATÍVEL COM APLICATIVOS					
	COMO NETFLIX, YOUTUBE, AMAZON					
	PRIME, DISNEY+, ETC.; ASSISTENTES DE					
	VOZ: COMPATÍVEL COM GOOGLE					
	ASSISTENTE, ALEXA OU ASSISTENTE					
	PRÓPRIO; PROCESSADOR: QUAD- CORE OU SUPERIOR PARA					
	NAVEGAÇÃO FLUIDA;					
	CONECTIVIDADE: WI-FI: INTEGRADO					
	(PREFERENCIALMENTE COM SUPORTE					
	A 5 GHZ); BLUETOOTH: INTEGRADO					
	(ÚTIL PARA FONES DE OUVIDO,					
	CONTROLES E SOUNDBARS);					
	ENTRADAS HDMI: MÍNIMO DE 3 (HDMI					
	2.0 OU PREFERENCIALMENTE HDMI 2.1					
	PARA MELHOR DESEMPENHO COM					
	CONSOLES); ENTRADAS USB: PELO					
	MENOS 2 PORTAS; SAÍDAS DE ÁUDIO:					
	OPTICA DIGITAL E ARC/EARC VIA					
	HDMI; LAN (RJ45): PARA CONEXÃO					
	CABEADA, OPCIONAL; ÁUDIO:					
	P <mark>OTÊNCIA DE</mark> SOM: 20W OU MAIS;					
	CAN <mark>AIS DE ÁU</mark> DIO: 2.0 OU 2.1 (COM					
	O <mark>U SEM SUB</mark> WOOFER INTERNO);					
	COMPATIBILIDADE COM DOLBY					
	AUDIO / DTS: MELHORA A					
	EXPERIÊNCIA SONORA; RECURSOS					
	EXTRAS; MODO GAME: BAIXA					
	LATÊNCIA PARA JOGOS; UPSCALING	a reservice	n en en anyes	AUGUST COMP.	no un ou é ou	11.115
	DE IMAGEM: MELHORA CONTEÚDOS	A UE U	ESENVU	LVIMENTO DE	. KUNDUNUPI	JLIS
	EM FULL HD OU HD PARA 4K;					
	ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN					
	MIRRORING): COMPATÍVEL COM					
	ANDROID E IOS; CONTROLE REMOTO					
	COM COMANDO DE VOZ; EŅERGIA E					
	MONTAGEM; CONSUMO MÉDIO DE					
	ENERGIA: ~150W EM					
	FUNCIONAMENTO; PADRÃO DE					
	FURAÇÃO VESA: GERALMENTE					
	400X300 mm (Para Suporte de					
	PAREDE).					
70 N	on proces aupracitades estãs				anda ralativ	as as shists

- **72** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, execução, frete e etc.).
- 73. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da







agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7A Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69 inciso** IX, <u>Lei Federal nº 13.303/2016</u>:

"IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

- **7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.
- **75.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **76.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER.**
- 77. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
- **78.** Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: LA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 28/08/2025 a 28/08/2026.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.
- **9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da **CODER**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- **9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade dopresente.
- **9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio







de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

- **9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
- **9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;
- **9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- **9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;
- **9.11.** Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CODER**, sem justificativa aceitável;
- **9.12.** Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CODER** ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.
- **9.13.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.14.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.15.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- **9.16.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- **9.17.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- **10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa moratória e compensatória;
- **10.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.
- **10.2.4.** As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **10.3.** A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a







determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

- **10.4.** A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.
- 10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- **10.5.1.** Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- **10.5.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- **10.5.3.** O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;
- **10.5.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **10.5.5.** No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.
- **10.5.6.** O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER.**
- **10.6.** Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- **10.7.** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:
- **10.7.1.** Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;
- **10.7.2.** Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;
- **10.7.3.** Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- **10.7.4.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- 10.7.5. Se a sanção de que trata o item 10.6 for aplicada no curso da vigência de um







contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

- **10.8.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.
- **10.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **10.10.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- **10.11.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- **10.12.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

- **12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e demais disposições aplicáveis à Licitação.
- **12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
- **12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- **12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 029/2025** e a proposta da CONTRATADA.







CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

- 15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.
- 15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

JOSÉ CLAUDIO DE MELO LAERTE DE OLIVEIRA COSTA **Diretor Presidente**

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LIDA. **TESTEMUNHAS:**

Nome: ALINE NETO PALMEIRA

CPF: 056.XXX.XXX-64

ARTHUR CREVELARI **Assessor Jurídico OAB/MT 20,446**

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA

CPF: 803.XXX.XXX-15

